



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250423CE00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS, 29 - CENTRO - JURU - PB.

CEP: 58750-000 - E-mail: licitacaojuru@hotmail.com - Tel.: (83) 3484-1245.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001-06, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.

Data de abertura da sessão pública: 12/05/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/05/2025. Horário: 09:10 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo menor preço global em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os

benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.juru.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 210 (duzentos e dez) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

02.080 Secretaria de Educação

1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches Escolares com Aquisição de Equipamentos

4490.51 99 Obras e Instalações

1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de Equipamentos

4490.51 99 Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Jurú - PB" ◀.

Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Jurú - PB"

◀. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00001/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Jurú - PB"

◀. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 – 759,41M² APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 – 1175,34M² Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar – 410,54M² PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 – 366,53M².

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 3.657,69. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta,

portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA DE JURU PB. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1714*6. Conta Corrente - 1352-0. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual

de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 – Centro – Juru – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Água Branca – Pb, Estado da Paraíba.

Juru - PB, 25 de Abril de 2025.

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo menor preço global em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.	Unidade		6365.769,13	365.769,13
				TOTAL	365.769,13

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 210 (duzentos e dez) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

SIDNEY RAMOS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

OBJETO: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo menor preço global em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.	Unidade	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250423CE00001

CONTRATO Nº:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo menor preço global em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial de escolas da rede municipal de educação pertencentes ao Município de Juru PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

02.080 Secretaria de Educação

1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches Escolares com Aquisição de Equipamentos

4490.51 99 Obras e Instalações

1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de Equipamentos

4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 210 (duzentos e dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art.

155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Jurú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41



Obra
Manutenção em prédios da rede publica de ensino

Bancos
SINAPI - 02/2025 -
Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.430.92	3.430.92	0.94 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	459.22	571.82	3.430.92	0.94 %
2			ESCOLA LUIZ DE SOUZA BRASIL - SITIO RAJADA		1		45.431.70	45.431.70	12.42 %
2.1			TELHADO		1		13.392.11	13.392.11	3.66 %
2.1.1	12625	ORSE	Retelha em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	275.56	11.15	13.88	3.824.77	1.05 %
2.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23.23	156.71	195.13	4.532.86	1.24 %
2.1.3	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	275.56	14.68	18.27	5.034.48	1.38 %
2.2			PINTURA		1		26.959.52	26.959.52	7.37 %
2.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1221.09	4.33	5.39	6.581.67	1.80 %
2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	322.041767	11.78	14.66	4.721.13	1.29 %
2.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	720.63	13.85	17.24	12.423.66	3.40 %
2.2.4	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	m²	178.42	9.68	12.05	2.149.96	0.59 %
2.2.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	17.541	8.07	10.04	176.11	0.05 %
2.2.6	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	17.54	41.53	51.71	906.99	0.25 %
2.3			DIVERSOS		1		5.080.07	5.080.07	1.39 %
2.3.1	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	79.17	98.58	394.32	0.11 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

2.3.2	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	50	22.97	28.60	1.430.00	0.39 %
2.3.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	50	9.16	11.40	570.00	0.16 %
2.3.4	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0.46	2.433.38	3.030.04	1.393.81	0.38 %
2.3.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	5	73.85	91.95	459.75	0.13 %
2.3.6	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	275.56	2.43	3.02	832.19	0.23 %
3			ESCOLA POLO NORDESTE - SITIO CATOLÉ		1		81.078.57	81.078.57	22.17 %
3.1			TELHADO		1		46.532.21	46.532.21	12.72 %
3.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	415.71	11.15	13.88	5.770.05	1.58 %
3.1.2	92575	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	61.86	77.02	15.404.00	4.21 %
3.1.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	43.50	54.16	10.832.00	2.96 %
3.1.4	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	2.783.15	3.465.57	6.931.14	1.89 %
3.1.5	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	415.71	14.68	18.27	7.595.02	2.08 %
3.2			PINTURA		1		33.290.92	33.290.92	9.10 %
3.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1261.35	4.33	5.39	6.798.67	1.86 %
3.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	287.12	11.78	14.66	4.209.17	1.15 %
3.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	974.23	13.85	17.24	16.795.72	4.59 %
3.2.4	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	m²	317.74	9.68	12.05	3.828.76	1.05 %
3.2.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	26.86	8.07	10.04	269.67	0.07 %
3.2.6	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	26.86	41.53	51.71	1.388.93	0.38 %
3.3			DIVERSOS		1		1.255.44	1.255.44	0.34 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

3.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	415.71	2.43	3.02	1.255.44	0.34 %
4			ESCOLA MANOEL BARBOSA - SITIO CUTIA		1		92.450.90	92.450.90	25.28 %
4.1			TELHADO		1		52.027.69	52.027.69	14.22 %
4.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	537.74	11.15	13.88	7.463.83	2.04 %
4.1.2	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	398.57	70.00	87.16	34.739.36	9.50 %
4.1.3	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	537.74	14.68	18.27	9.824.50	2.69 %
4.2			PINTURA		1		38.799.24	38.799.24	10.61 %
4.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1556.03	4.33	5.39	8.387.00	2.29 %
4.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	415.65	11.78	14.66	6.093.42	1.67 %
4.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1140.38	13.85	17.24	19.660.15	5.38 %
4.2.4	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMÃOS	m²	317.74	9.68	12.05	3.828.76	1.05 %
4.2.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	13.44	8.07	10.04	134.93	0.04 %
4.2.6	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	13.44	41.53	51.71	694.98	0.19 %
4.3			DIVESOS		1		1.623.97	1.623.97	0.44 %
4.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	537.74	2.43	3.02	1.623.97	0.44 %
5			ESCOLA POSSIDÔNIO COSTA VERAS - SITIO CACHOEIRA DOS COSTAS		1		27.179.15	27.179.15	7.43 %
5.1			TELHADO		1		19.535.75	19.535.75	5.34 %
5.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	275.56	11.15	13.88	3.824.77	1.05 %
5.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23.23	156.71	195.13	4.532.86	1.24 %
5.1.3	92590	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.233.47	1.535.91	6.143.64	1.68 %
5.1.4	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	275.56	14.68	18.27	5.034.48	1.38 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.2			PINTURA		1		6.811.21	6.811.21	1.86 %
5.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	379.87	4.33	5.39	2.047.49	0.56 %
5.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	114.9	11.78	14.66	1.684.43	0.46 %
5.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	114.02	13.85	17.24	1.965.70	0.54 %
5.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	51.2	8.07	10.04	514.04	0.14 %
5.2.5	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51.2	9.41	11.71	599.55	0.16 %
5.3			DIVERSOS		1		832.19	832.19	0.23 %
5.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	275.56	2.43	3.02	832.19	0.23 %
6			ESCOLA RITA PIRES TEIXEIRA - LOT NOVO HORIZONTE		1		43.149.34	43.149.34	11.80 %
6.1			TELHADO		1		6.611.32	6.611.32	1.81 %
6.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	476.32	11.15	13.88	6.611.32	1.81 %
6.2			PINTURA		1		35.099.54	35.099.54	9.60 %
6.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1431.11	4.33	5.39	7.713.68	2.11 %
6.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	896.048	11.78	14.66	13.136.06	3.59 %
6.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	535.07	13.85	17.24	9.224.60	2.52 %
6.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	81.38	8.07	10.04	817.05	0.22 %
6.2.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	81.38	41.53	51.71	4.208.15	1.15 %
6.3			DIVERSOS		1		1.438.48	1.438.48	0.39 %
6.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	476.32	2.43	3.02	1.438.48	0.39 %
7			ESCOLA ADGINA PIRES RAMOS - LOT NOVO HORIZONTE		1		62.215.46	62.215.46	17.01 %
7.1			TELHADO		1		10.493.41	10.493.41	2.87 %
7.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	756.01	11.15	13.88	10.493.41	2.87 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

7.2			PINTURA		1		49.438.90	49.438.90	13.52 %
7.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1986.17	4.33	5.39	10.705.45	2.93 %
7.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	407.76	11.78	14.66	5.977.76	1.63 %
7.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1578.41	13.85	17.24	27.211.78	7.44 %
7.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	89.78	8.07	10.04	901.39	0.25 %
7.2.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	89.78	41.53	51.71	4.642.52	1.27 %
7.3			DIVERSOS		1		2.283.15	2.283.15	0.62 %
7.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	756.01	2.43	3.02	2.283.15	0.62 %
8			CRECHE EDILEUSA LOPES - BAIRRO SERRA BRANCA		1		10.833.09	10.833.09	2.96 %
8.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	8.15	102.46	127.58	1.039.77	0.28 %
8.2	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	12	655.41	816.11	9.793.32	2.68 %

Total sem BDI **293.837.63**
Total do BDI **71.931.50**
Total Geral **365.769.13**

Jefferson Cordeiro de Moraes
CREA - 1616725648
Eng Civil / Tec Agrimensura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41



Obra
Manutenção em prédios da rede publica de ensino

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.430.92	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1.0000000	459.22	459.22
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0.3729000	22.51	8.39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1.1186000	18.67	20.88
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0.5000000	22.01	11.00
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1.0000000	400.00	400.00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0.0113000	38.70	0.43
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3.2083000	5.69	18.25
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0.0132000	20.74	0.27
				MO sem LS =>	25.46	LS =>	0.00	MO com LS =>	25.46
				Valor do BDI =>	112.60			Valor com BDI =>	571.82
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	3.430.92

2			ESCOLA LUIZ DE SOUZA BRASIL - SITIO RAJADA					45.431.70
2.1			TELHADO					13.392.11
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhameto em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1.0000000	11.15	11.15
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3200000	3,79	1,21
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0.1600000	3,70	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001920	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0488640	14,00	0,68
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002880	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011040	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000640	168,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0021600	190,00	0,41
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003680	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007200	189,13	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000960	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000320	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000640	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003680	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0021600	12,54	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008640	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0488640	5,00	0,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0405760	4,50	0,18
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000960	16,96	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0021600	4,90	0,01
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000320	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0.0000160	617,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000160	29,90	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000160	246,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000320	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000320	48,95	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
				MO sem LS =>	7.70	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.70
				Valor do BDI =>	2.73			Valor com BDI =>	13.88
						Quant. =>	275,56	Preço Total =>	3.824.77

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1.0000000	156.71	156.71	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0132000	19.91	0.26	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0183000	19.07	0.34	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.5390000	22.30	12.01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6330000	18.67	11.81	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0.1610000	48.72	7.84	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0.0049000	74.06	0.36	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.0250000	20.00	0.50	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0.1800000	138.59	24.94	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1.0500000	93.96	98.65	
				MO sem LS =>	18.22	LS =>	0.00	MO com LS =>	18.22
				Valor do BDI =>	38.42			Valor com BDI =>	195.13
						Quant. =>	23,23	Preço Total =>	4.532.86

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Madeiramento	m²	1.0000000	14.68	14.68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN 1114	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo		ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0.1250000	41,08	5,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1500000	3,79	0,56
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0.3000000	3,86	1,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN 1114	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo		ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0.1250000	41,08	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001800	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0458100	14,00	0,64
Insumo	00012895/SIN 00012892/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002700	13,05	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0010350	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN 10492	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000300	168,00	0,00
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0020250	190,00	0,38
Insumo	00012893/SIN 941	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003600	62,64	0,02
Insumo		ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0006750	189,13	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000450	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000150	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000300	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003600	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0020250	12,54	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008100	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0458100	5,00	0,22
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0337350	4,50	0,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000900	16,96	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0020250	4,90	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0001500	12,00	0,00	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0.0013500	11,98	0,01	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0.0013500	26,90	0,03	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0.0000300	269,00	0,00	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0.0001200	16,82	0,00	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0.0006900	17,50	0,01	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18	
				MO sem LS =>	7.88	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.88
				Valor do BDI =>	3.59			Valor com BDI =>	18.27
						Quant. =>	275,56	Preço Total =>	5.034.48

2.2			PINTURA					26.959.52	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	1.0000000	4.33	4.33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0.0092000	18.67	0.17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0.0566000	24.53	1.38
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0.2947200	9.45	2.78
				MO sem LS =>	1.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.10
				Valor do BDI =>	1.06			Valor com BDI =>	5.39
						Quant. =>	1.221,09	Preço Total =>	6.581.67

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	11.78	11.78
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	24.53	4.00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	18.67	1.01
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	29.65	6.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

MO sem LS => 3.56 LS => 0.00 MO com LS => 3.56
Valor do BDI => 2.88 Valor com BDI => 14.66
Quant. => 322,041767 Preço Total => 4.721.13

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	13.85	13.85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0480000	18.67	0.89		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1300000	24.53	3.18		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	29.65	9.78		
					MO sem LS =>	2.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.90
					Valor do BDI =>	3.39			Valor com BDI =>	17.24
					Quant. =>	720,63	Preço Total =>	12.423.66		

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	9.68	9.68		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1000000	18.67	1.86		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3000000	24.53	7.35		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0.2500000	1.82	0.45		
Insumo	00011162	SINAPI	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	Material	UN	0.0250000	1.02	0.02		
					MO sem LS =>	6.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	6.56
					Valor do BDI =>	2.37			Valor com BDI =>	12.05
						Quant. =>	178,42	Preço Total =>		2.149.96

2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	8.07	8.07		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2986000	24.53	7.32		
Auxiliar Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0.3000000	2.52	0.75		
					MO sem LS =>	5.19	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.19
					Valor do BDI =>	1.97			Valor com BDI =>	10.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Quant. => 17,541 Preço Total => 176.11

2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	41.53	41.53	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.3559000	24.53	33.26	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0255000	19.29	0.49	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0.2549000	30.56	7.78	
MO sem LS =>					23.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	23.59
Valor do BDI =>					10.18			Valor com BDI =>	51.71
						Quant. =>	17,54	Preço Total =>	906.99

2.3			DIVERSOS					5.080.07	
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1.0000000	79.17	79.17	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7670000	21.74	16.67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3840000	18.67	7.16	
Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1.0000000	55.34	55.34	
				MO sem LS =>	17.92	LS =>	0.00	MO com LS =>	17.92
				Valor do BDI =>	19.41			Valor com BDI =>	98.58
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>		394.32

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1.0000000	22.97	22.97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1485000	18.67	2.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2971000	23.10	6.86	
	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0.0194000	688.12	13.34	
MO sem LS =>					10.16	LS =>	0.00	MO com LS =>	10.16
Valor do BDI =>					5.63			Valor com BDI =>	28.60
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	1.430.00

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17	ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	1.0000000	9.16	9.16
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.5000000	3,79	1,89
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.5000000	14,58	7,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0002000	300,00	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0509000	14,00	0,71
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0003000	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011500	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0001000	168,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0022500	190,00	0,42
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0004000	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007500	189,13	0,14
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0001500	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000500	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0001000	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0004000	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0022500	12,54	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0009000	18,00	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0509000	5,00	0,25	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0470500	4,50	0,21	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0001000	16,96	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0022500	4,90	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.5000000	14,58	7,29	
				MO sem LS =>	7.29	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.29
				Valor do BDI =>	2.24			Valor com BDI =>	11.40
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	570.00

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrc	m³	1.0000000	2.433,38	2.433,38
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80.0000000	13,04	1.043,20
Composição	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	10.0000000	79,18	791,80
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1.0000000	588,81	588,81

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	80.0000000	9,11	728,80
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.2004750	190,00	38,09
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0346310	62,64	2,16
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.1024650	11,74	1,20
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0.0013160	39,00	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0346310	6,70	0,23
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0801900	18,00	1,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.2004750	4,90	0,98
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0089100	16,96	0,15
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0267300	13,05	0,34
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0.0013160	19,90	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	4.5351900	14,00	63,49
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0178200	300,00	5,34
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.2004750	12,54	2,51
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0668250	189,13	12,63
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	4.5351900	5,00	22,67
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	3.7033940	4,50	16,66
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0055040	168,00	0,92
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0082560	18,58	0,15
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0027520	37,80	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0055040	36,90	0,20
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	6.5800000	19,02	125,16
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	1.6000000	25,35	40,56
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	32.0000000	0,35	11,20
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	32.0000000	0,22	7,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	27.5200000	14,58	401,34
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	1.2200000	15,54	18,95
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0.2500000	17,60	4,40
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	10.8900000	6,12	66,64
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	1.0000000	17,94	17,94
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0020180	15,15	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0.0010090	617,95	0,62
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0010090	29,90	0,03
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0010090	246,00	0,24
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0020180	26,89	0,05
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0020180	48,95	0,09
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12.2700000	6,49	79,63
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1.5000000	25,35	38,02
Insumo		630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	2.3400000	40,62	95,05
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	10.0900000	19,02	191,93
Insumo		00002692/SIN	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0.2000000	8,29	1,65
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0.3600000	19,02	6,84
Insumo		11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0.0000360	327,80	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0.0000360	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0.0002520	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0.0001440	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0.0000720	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0.0000360	28,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0001800	12,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0.0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0.0001440	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0.0000720	44,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0.0002520	11,60	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293.0000000	0,75	219,75
Insumo		00004718/SIN	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.6270000	138,48	86,82
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.9130000	101,30	92,48
Insumo		00004721/SIN	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0.2090000	137,75	28,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

MO sem LS =>	725.27	LS =>	0.00	MO com LS =>	725.27
Valor do BDI =>	596.66			Valor com BDI =>	3.030.04
		Quant. =>	0,46	Preço Total =>	1.393.81

2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1.0000000	73.85	73.85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3.9557667	18.67	73.85	
				MO sem LS =>	53.16	LS =>	0.00	MO com LS =>	53.16
				Valor do BDI =>	18.10			Valor com BDI =>	91.95
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	459.75

2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000	2.43	2.43
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000	3,79	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000400	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0101800	14,00	0,14
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0000600	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0002300	11,74	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000200	168,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0004500	190,00	0,08	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0000800	62,64	0,00	
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0001500	189,13	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000300	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000100	37,80	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000200	36,90	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0000800	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0004500	12,54	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0001800	18,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0101800	5,00	0,05	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0094100	4,50	0,04	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000200	16,96	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0004500	4,90	0,00
				MO sem LS =>	1.45	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.45
				Valor do BDI =>	0.59			Valor com BDI =>	3.02
						Quant. =>	275,56	Preço Total =>	832.19

3			ESCOLA POLO NORDESTE - SITIO CATOLÉ					81.078.57
3.1			TELHADO					46.532.21
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1.0000000	11.15	11.15
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3200000	3,79	1,21
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0.1600000	3,70	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001920	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0488640	14,00	0,68
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002880	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011040	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000640	168,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0021600	190,00	0,41
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003680	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007200	189,13	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000960	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000320	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000640	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003680	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0021600	12,54	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008640	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0488640	5,00	0,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0405760	4,50	0,18
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000960	16,96	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0021600	4,90	0,01
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000320	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0.0000160	617,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000160	29,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000160	246,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000320	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000320	48,95	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
				MO sem LS =>	7.70	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.70
				Valor do BDI =>	2.73			Valor com BDI =>	13.88
						Quant. =>	415,71	Preço Total =>	5.770.05

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92575	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.0000000	61.86	61.86	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1420000	17.49	2.48	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0094000	19.07	0.17	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0067000	19.91	0.13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0860000	18.67	1.60	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0.0600000	30.30	1.81	
Insumo	00040424	SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2)	Material	KG	0.2000000	9.45	1.89	
Insumo	00040664	SINAPI	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	Material	KG	1.7210000	17.77	30.58	
Insumo	00040839	SINAPI	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0.0050000	125.54	0.62	
Insumo	00040535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	Material	KG	2.6080000	8.66	22.58	
				MO sem LS =>	3.26	LS =>	0.00	MO com LS =>	3.26
				Valor do BDI =>	15.16			Valor com BDI =>	77.02
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>	15.404.00

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1.0000000	43.50	43.50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.5210000	18.67	9.72		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0372000	19.91	0.74		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0516000	19.07	0.98		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2540000	22.30	5.66		
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0.0275000	960.00	26.40		
					MO sem LS =>	12.65	LS =>	0.00	MO com LS =>	12.65
					Valor do BDI =>	10.66			Valor com BDI =>	54.16
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	10.832.00		

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1.0000000	2.783.15	2.783.15
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5.1880000	19.22	99.71
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22.4820000	22.51	506.06
Composição Auxiliar	92262	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1.0000000	614.28	614.28
Insumo	00004344	SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	8.0000000	22.74	181.92
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	28.0000000	4.50	126.00
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13.5000000	25.21	340.33
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	2.5000000	20.32	50.80
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3.0000000	16.84	50.52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00040623	SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	2.0000000	103.73	207.46	
Insumo	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1.0000000	37.24	37.24	
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	10.5000000	31.49	330.64	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.5090000	20.74	10.55	
Insumo	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12.0000000	18.97	227.64	
				MO sem LS =>	697.17	LS =>	0.00	MO com LS =>	697.17
				Valor do BDI =>	682.42			Valor com BDI =>	3.465.57
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	6.931.14

3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Madeiramento	m²	1.0000000	14.68	14.68
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0.1250000	41,08	5,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1500000	3,79	0,56
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0.3000000	3,86	1,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0.1250000	41,08	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001800	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0458100	14,00	0,64
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002700	13,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0010350	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000300	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0020250	190,00	0,38
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003600	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0006750	189,13	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000450	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000150	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000300	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003600	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0020250	12,54	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008100	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0458100	5,00	0,22
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0337350	4,50	0,15
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000900	16,96	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0020250	4,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0001500	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0.0013500	11,98	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0.0013500	26,90	0,03
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0.0000300	269,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0.0001200	16,82	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0.0006900	17,50	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18

MO sem LS => 7.88 LS => 0.00 MO com LS => 7.88
Valor do BDI => 3.59 Valor com BDI => 18.27
Quant. => 415,71 Preço Total => 7.595.02

3.2		PINTURA						33.290.92
-----	--	---------	--	--	--	--	--	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.33	4.33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	18.67	0.17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	24.53	1.38		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	9.45	2.78		
					MO sem LS =>	1.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.10
					Valor do BDI =>	1.06			Valor com BDI =>	5.39
						Quant. =>	1.261,35	Preço Total =>	6.798.67	

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	11.78	11.78	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	24.53	4.00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	18.67	1.01	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	29.65	6.77	
				MO sem LS =>	3.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	3.56
				Valor do BDI =>	2.88			Valor com BDI =>	14.66
						Quant. =>	287,12	Preço Total =>	4.209.17

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	13.85	13.85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0480000	18.67	0.89		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1300000	24.53	3.18		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	29.65	9.78		
					MO sem LS =>	2.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.90
					Valor do BDI =>	3.39			Valor com BDI =>	17.24
						Quant. =>	974,23	Preço Total =>		16.795.72

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	9.68	9.68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1000000	18.67	1.86	
Auxiliar									
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3000000	24.53	7.35	
Auxiliar									
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0.2500000	1.82	0.45	
Insumo	00011162	SINAPI	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	Material	UN	0.0250000	1.02	0.02	
				MO sem LS =>	6.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	6.56
				Valor do BDI =>	2.37			Valor com BDI =>	12.05
						Quant. =>	317,74	Preço Total =>	3.828.76

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	8.07	8.07	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2986000	24.53	7.32	
Auxiliar Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0.3000000	2.52	0.75	
				MO sem LS =>	5.19	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.19
				Valor do BDI =>	1.97			Valor com BDI =>	10.04
					Quant. =>	26,86	Preço Total =>		269.67

3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	41.53	41.53	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.3559000	24.53	33.26	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0255000	19.29	0.49	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0.2549000	30.56	7.78	
				MO sem LS =>	23.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	23.59
				Valor do BDI =>	10.18			Valor com BDI =>	51.71
						Quant. =>	26,86	Preço Total =>	1.388.93

3.3			DIVERSOS					1.255.44
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000	2.43	2.43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN 1997	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo		ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000	3,79	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN 1997	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo		ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000400	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0101800	14,00	0,14
Insumo	00012895/SIN 00012892/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0000600	13,05	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0002300	11,74	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000200	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0004500	190,00	0,08
Insumo	00012893/SIN 941	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0000800	62,64	0,00
Insumo		ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0001500	189,13	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000100	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000200	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0000800	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0004500	12,54	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0001800	18,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0101800	5,00	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0094100	4,50	0,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000200	16,96	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0004500	4,90	0,00	
				MO sem LS =>	1.45	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.45
				Valor do BDI =>	0.59			Valor com BDI =>	3.02
						Quant. =>	415,71	Preço Total =>	1.255.44

4			ESCOLA MANOEL BARBOSA - SITIO CUTIA					92.450.90
4.1			TELHADO					52.027.69
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1.0000000	11.15	11.15
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3200000	3,79	1,21
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0.1600000	3,70	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001920	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0488640	14,00	0,68
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002880	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011040	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000640	168,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0021600	190,00	0,41
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003680	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007200	189,13	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000960	18,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000320	37,80	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000640	36,90	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003680	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0021600	12,54	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008640	18,00	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0488640	5,00	0,24	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0405760	4,50	0,18	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000960	16,96	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0021600	4,90	0,01
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04	
Insumo		4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000320	15,15	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0.0000160	617,95	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000160	29,90	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000160	246,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000320	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000320	48,95	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
				MO sem LS =>	7.70	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.70
				Valor do BDI =>	2.73			Valor com BDI =>	13.88
						Quant. =>	537,74	Preço Total =>	7.463.83

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	Forros	m²	1.0000000	70.00	70.00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	1019	ORSE	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	Serviços	m²	1.0000000	70,00	70,00
--------	------	------	---	----------	----	-----------	-------	-------

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1019	ORSE	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	Serviços	m²	1.0000000	70,00	70,00
					MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00
					Valor do BDI =>	17.16	MO com LS =>	0.00
							Valor com BDI =>	87.16
						Quant. =>	398,57	Preço Total =>
								34.739.36

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Madeiramento	m²	1.0000000	14,68	14,68
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0.1250000	41,08	5,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1500000	3,79	0,56
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0.3000000	3,86	1,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	l	0.1250000	41,08	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001800	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0458100	14,00	0,64
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002700	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0010350	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000300	168,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0020250	190,00	0,38	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003600	62,64	0,02	
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0006750	189,13	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000450	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000150	37,80	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000300	36,90	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003600	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0020250	12,54	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008100	18,00	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0458100	5,00	0,22	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0337350	4,50	0,15	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000900	16,96	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0020250	4,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0001500	12,00	0,00	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0.0013500	11,98	0,01	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0.0013500	26,90	0,03	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0.0000300	269,00	0,00	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0.0001200	16,82	0,00	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0.0006900	17,50	0,01	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18	
				MO sem LS =>	7.88	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.88
				Valor do BDI =>	3.59			Valor com BDI =>	18.27
						Quant. =>	537.74	Preço Total =>	9.824.50

4.2			PINTURA					38.799.24
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.33	4.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	18.67	0.17	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	24.53	1.38	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	9.45	2.78	
				MO sem LS =>	1.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.10
				Valor do BDI =>	1.06			Valor com BDI =>	5.39
						Quant. =>	1.556,03	Preço Total =>	8.387,00

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	11.78	11.78	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	24.53	4.00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	18.67	1.01	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	29.65	6.77	
				MO sem LS =>	3.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	3.56
				Valor do BDI =>	2.88			Valor com BDI =>	14.66
						Quant. =>	415,65	Preço Total =>	6.093.42

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	13.85	13.85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0480000	18.67	0.89		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1300000	24.53	3.18		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	29.65	9.78		
					MO sem LS =>	2.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.90
					Valor do BDI =>	3.39			Valor com BDI =>	17.24
							Quant. =>	1.140,38	Preço Total =>	19.660.15

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	9.68	9.68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1000000	18.67	1.86
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3000000	24.53	7.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0.2500000	1.82	0.45	
Insumo	00011162	SINAPI	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	Material	UN	0.0250000	1.02	0.02	
				MO sem LS =>	6.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	6.56
				Valor do BDI =>	2.37			Valor com BDI =>	12.05
						Quant. =>	317,74	Preço Total =>	3.828.76

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	8.07	8.07	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0.2986000	24.53	7.32	
Auxiliar Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Parâmetros Material	UN	0.3000000	2.52	0.75	
				MO sem LS =>	5.19	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.19
				Valor do BDI =>	1.97			Valor com BDI =>	10.04
						Quant. =>	13,44	Preço Total =>	134.93

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	41.53	41.53	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.3559000	24.53	33.26	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0255000	19.29	0.49	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0.2549000	30.56	7.78	
				MO sem LS =>	23.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	23.59
				Valor do BDI =>	10.18			Valor com BDI =>	51.71
						Quant. =>	13,44	Preço Total =>	694.98

4.3			DIVESOS					1.623.97
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000	2.43	2.43
Item								
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000	3,79	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000400	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0101800	14,00	0,14
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0000600	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0002300	11,74	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000200	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0004500	190,00	0,08
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0000800	62,64	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0001500	189,13	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000100	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000200	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0000800	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0004500	12,54	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0001800	18,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0101800	5,00	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0094100	4,50	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000200	16,96	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0004500	4,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

MO sem LS => 1.45 LS => 0.00 MO com LS => 1.45
Valor do BDI => 0.59 Valor com BDI => 3.02
Quant. => 537,74 Preço Total => 1.623.97

5			ESCOLA POSSIDÔNEO COSTA VERAS - SITIO CACHOEIRA DOS COSTAS					27.179.15
5.1			TELHADO					19.535.75
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1.0000000	11,15	11,15
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3200000	3,79	1,21
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0.1600000	3,70	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001920	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0488640	14,00	0,68
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002880	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011040	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000640	168,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0021600	190,00	0,41
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003680	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007200	189,13	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000960	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000320	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000640	36,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003680	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0021600	12,54	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008640	18,00	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0488640	5,00	0,24	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0405760	4,50	0,18	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000960	16,96	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0021600	4,90	0,01	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04	
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000320	15,15	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0.0000160	617,95	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000160	29,90	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000160	246,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000320	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000320	48,95	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
				MO sem LS =>	7.70	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.70
				Valor do BDI =>	2.73			Valor com BDI =>	13.88
						Quant. =>	275,56	Preço Total =>	3.824.77

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1.0000000	156.71	156.71
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0.0132000	19.91	0.26
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0.0183000	19.07	0.34
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.5390000	22.30	12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6330000	18.67	11.81	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0.1610000	48.72	7.84	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0.0049000	74.06	0.36	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.0250000	20.00	0.50	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0.1800000	138.59	24.94	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1.0500000	93.96	98.65	
				MO sem LS =>	18.22	LS =>	0.00	MO com LS =>	18.22
				Valor do BDI =>	38.42			Valor com BDI =>	195.13
						Quant. =>	23,23	Preço Total =>	4.532.86

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92590	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1.0000000	1.233.47	1.233.47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.4920000	18.67	9.18	
Composição Auxiliar	92256	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1.0000000	202.45	202.45	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2.1330000	17.49	37.30	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0.3780000	28.48	10.76	
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	82.0800000	8.45	693.57	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	34.9400000	8.02	280.21	
				MO sem LS =>	119.23	LS =>	0.00	MO com LS =>	119.23
				Valor do BDI =>	302.44			Valor com BDI =>	1.535.91
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	6.143.64

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	Madeiramento	m²	1.0000000	14.68	14.68
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	I	0.1250000	41,08	5,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1500000	3,79	0,56
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0.3000000	3,86	1,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0.3000000	19,02	5,70
Insumo	1114	ORSE	Imunizante incolor penetrol cupim (vedacit) p/ madeiras aparelhadas, ou similar	Material	I	0.1250000	41,08	5,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001800	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0458100	14,00	0,64
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002700	13,05	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0010350	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000300	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0020250	190,00	0,38
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003600	62,64	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0006750	189,13	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000450	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000150	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000300	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003600	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0020250	12,54	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008100	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0458100	5,00	0,22
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0337350	4,50	0,15
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000900	16,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0020250	4,90	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0001500	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0.0013500	11,98	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0.0013500	26,90	0,03
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0.0000300	269,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0.0001200	16,82	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0.0006900	17,50	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1500000	14,58	2,18

MO sem LS => 7.88 LS => 0.00 MO com LS => 7.88
Valor do BDI => 3.59 Valor com BDI => 18.27
Quant. => 275,56 Preço Total => 5.034.48

5.2			PINTURA					6.811.21
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.33	4.33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	18.67	0.17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	24.53	1.38
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	9.45	2.78

MO sem LS => 1.10 LS => 0.00 MO com LS => 1.10
Valor do BDI => 1.06 Valor com BDI => 5.39
Quant. => 379,87 Preço Total => 2.047.49

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	11.78	11.78
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	24.53	4.00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	18.67	1.01
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	29.65	6.77

MO sem LS => 3.56 LS => 0.00 MO com LS => 3.56
Valor do BDI => 2.88 Valor com BDI => 14.66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Quant. => 114,90 Preço Total => 1.684.43

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	13.85	13.85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0480000	18.67	0.89		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1300000	24.53	3.18		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	29.65	9.78		
					MO sem LS =>	2.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.90
					Valor do BDI =>	3.39			Valor com BDI =>	17.24
						Quant. =>	114,02	Preço Total =>		1.965.70

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	8.07	8.07		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2986000	24.53	7.32		
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0.3000000	2.52	0.75		
					MO sem LS =>	5.19	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.19
					Valor do BDI =>	1.97			Valor com BDI =>	10.04
					Quant. =>	51,20	Preço Total =>	514.04		

5.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	9.41	9.41		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2149000	24.53	5.27		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0124000	19.29	0.23		
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0.1242000	31.56	3.91		
					MO sem LS =>	3.73	LS =>	0.00	MO com LS =>	3.73
					Valor do BDI =>	2.30			Valor com BDI =>	11.71
					Quant. =>	51.20	Preço Total =>	599.55		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.3			DIVERSOS					832.19
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000	2,43	2,43
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	00006111/SIN 1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000	3,79	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	00006111/SIN 1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000400	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0101800	14,00	0,14
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0000600	13,05	0,00
Insumo	00012895/SIN 00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0002300	11,74	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000200	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0004500	190,00	0,08
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0000800	62,64	0,00
Insumo	00012893/SIN 941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0001500	189,13	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000100	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000200	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0000800	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0004500	12,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0001800	18,00	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0101800	5,00	0,05		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0094100	4,50	0,04		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000200	16,96	0,00		
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0004500	4,90	0,00	
					MO sem LS =>	1.45	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.45
					Valor do BDI =>	0.59			Valor com BDI =>	3.02
							Quant. =>	275,56	Preço Total =>	832.19

6			ESCOLA RITA PIRES TEIXEIRA - LOT NOVO HORIZONTE						43.149.34
6.1			TELHADO						6.611.32
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1.0000000	11.15	11.15	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3200000	3,79	1,21	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04	
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0.1600000	3,70	0,59	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001920	300,00	0,05	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0488640	14,00	0,68	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002880	13,05	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011040	11,74	0,01	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000640	168,00	0,01	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0021600	190,00	0,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003680	62,64	0,02	
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007200	189,13	0,13
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000960	18,58	0,00
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000320	37,80	0,00
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000640	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003680	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0021600	12,54	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008640	18,00	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0488640	5,00	0,24	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0405760	4,50	0,18	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000960	16,96	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0021600	4,90	0,01
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04	
Insumo		4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Insumo		10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000320	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0.0000160	617,95	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000160	29,90	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000160	246,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000320	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000320	48,95	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
				MO sem LS =>	7.70	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.70
				Valor do BDI =>	2.73			Valor com BDI =>	13.88
						Quant. =>	476,32	Preço Total =>	6.611.32

6.2			PINTURA						35.099.54
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.33	4.33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	18.67	0.17		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	24.53	1.38		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	9.45	2.78		
					MO sem LS =>	1.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.10
					Valor do BDI =>	1.06			Valor com BDI =>	5.39
							Quant. =>	1.431,11	Preço Total =>	7.713.68

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	11.78	11.78	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	24.53	4.00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	18.67	1.01	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	29.65	6.77	
				MO sem LS =>	3.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	3.56
				Valor do BDI =>	2.88			Valor com BDI =>	14.66
						Quant. =>	896,048	Preço Total =>	13.136.06

6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	13.85	13.85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0480000	18.67	0.89		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1300000	24.53	3.18		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	29.65	9.78		
					MO sem LS =>	2.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.90
					Valor do BDI =>	3.39			Valor com BDI =>	17.24
							Quant. =>	535,07	Preço Total =>	9.224.60

6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	8.07	8.07
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2986000	24.53	7.32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0.3000000	2.52	0.75	
				MO sem LS =>	5.19	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.19
				Valor do BDI =>	1.97			Valor com BDI =>	10.04
						Quant. =>	81,38	Preço Total =>	817.05

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	41.53	41.53	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.3559000	24.53	33.26	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0255000	19.29	0.49	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0.2549000	30.56	7.78	
				MO sem LS =>	23.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	23.59
				Valor do BDI =>	10.18			Valor com BDI =>	51.71
						Quant. =>	81,38	Preço Total =>	4.208.15

6.3			DIVERSOS					1.438.48
6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000	2.43	2.43
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN1997	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo		ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000	3,79	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo	00006111/SIN1997	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo		ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000400	300,00	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0101800	14,00	0,14	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0000600	13,05	0,00	
Insumo		00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0002300	11,74	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0000200	168,00	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0004500	190,00	0,08	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0.0000800	62,64	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0001500	189,13	0,02	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000300	18,58	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000100	37,80	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000200	36,90	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0000800	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0004500	12,54	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0001800	18,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0101800	5,00	0,05	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0094100	4,50	0,04	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000200	16,96	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0004500	4,90	0,00	
				MO sem LS =>	1.45	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.45
				Valor do BDI =>	0.59			Valor com BDI =>	3.02
						Quant. =>	476,32	Preço Total =>	1.438.48

7			ESCOLA ADGINA PIRES RAMOS - LOT NOVO HORIZONTE					62.215.46
7.1			TELHADO					10.493.41
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1.0000000	11.15	11.15
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.3200000	3,79	1,21
Insumo	00001213/SIN 4711	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04
Insumo		ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0.1600000	3,70	0,59
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001920	300,00	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0488640	14,00	0,68
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0002880	13,05	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0011040	11,74	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000640	168,00	0,01
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0021600	190,00	0,41
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003680	62,64	0,02
Insumo		ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0007200	189,13	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000960	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000320	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000640	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0003680	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0021600	12,54	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0008640	18,00	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0488640	5,00	0,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0405760	4,50	0,18
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000960	16,96	0,00
Insumo		ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0021600	4,90	0,01
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0.1600000	19,02	3,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2.1000000	0,80	1,68	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0.0000320	15,15	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0.0000160	617,95	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0.0000160	29,90	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0.0000160	246,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0000320	26,89	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0.0000320	48,95	0,00	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.3200000	14,58	4,66	
	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	7.70	LS =>	0.00	MO com LS =>	7.70
				Valor do BDI =>	2.73			Valor com BDI =>	13.88
						Quant. =>	756,01	Preço Total =>	10.493.41

7.2			PINTURA					49.438.90	
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.0000000	4.33	4.33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0092000	18.67	0.17	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0566000	24.53	1.38	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0.2947200	9.45	2.78	
				MO sem LS =>	1.10	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.10
				Valor do BDI =>	1.06			Valor com BDI =>	5.39
						Quant. =>	1.986,17	Preço Total =>	10.705.45

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.0000000	11.78	11.78	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1631000	24.53	4.00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0544000	18.67	1.01	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.2285000	29.65	6.77	
				MO sem LS =>	3.56	LS =>	0.00	MO com LS =>	3.56
				Valor do BDI =>	2.88			Valor com BDI =>	14.66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Quant. => 407,76 Preço Total => 5.977.76

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	13.85	13.85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.0480000	18.67	0.89		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1300000	24.53	3.18		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	29.65	9.78		
					MO sem LS =>	2.90	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.90
					Valor do BDI =>	3.39			Valor com BDI =>	17.24
						Quant. =>	1.578,41	Preço Total =>		27.211,78

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	8.07	8.07		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.2986000	24.53	7.32		
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0.3000000	2.52	0.75		
					MO sem LS =>	5.19	LS =>	0.00	MO com LS =>	5.19
					Valor do BDI =>	1.97			Valor com BDI =>	10.04
					Quant. =>	89,78	Preço Total =>	901.39		

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1.0000000	41.53	41.53		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.3559000	24.53	33.26		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0.0255000	19.29	0.49		
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0.2549000	30.56	7.78		
					MO sem LS =>	23.59	LS =>	0.00	MO com LS =>	23.59
					Valor do BDI =>	10.18			Valor com BDI =>	51.71
						Quant. =>	89,78	Preço Total =>		4.642.52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

7.3			DIVERSOS					2.283.15
7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000	2,43	2,43
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	00006111/SIN 1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000	3,79	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000	11,90	0,59
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000	14,58	1,45
Insumo	00006111/SIN 1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000	10,64	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0000400	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.0101800	14,00	0,14
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0000600	13,05	0,00
Insumo	00012895/SIN 00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0002300	11,74	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0000200	168,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0004500	190,00	0,08
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0000800	62,64	0,00
Insumo	00012893/SIN 941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0001500	189,13	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0000100	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0000200	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0000800	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0004500	12,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0001800	18,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0101800	5,00	0,05	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0094100	4,50	0,04	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000200	16,96	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0004500	4,90	0,00
				MO sem LS =>	1.45	LS =>	0.00	MO com LS =>	1.45
				Valor do BDI =>	0.59			Valor com BDI =>	3.02
						Quant. =>	756,01	Preço Total =>	2.283.15

8			CRECHE EDILEUSA LOPES - BAIRRO SERRA BRANCA						10.833.09
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias		M	1.0000000	102.46	102.46
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0.9480000	22.94	21.74
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0.7780000	19.40	15.09
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material		KG	0.0040000	27.35	0.10
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material		UN	1.0910000	8.27	9.02
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material		M	1.0290000	52.99	54.52
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	3.2730000	0.61	1.99
				MO sem LS =>	27.65	LS =>	0.00	MO com LS =>	27.65
				Valor do BDI =>	25.12			Valor com BDI =>	127.58
						Quant. =>	8,15	Preço Total =>	1.039.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	Esquadrias de Ferro	m²	1.0000000	655,41	655,41
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.0090000	100,00	0,90
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2.8000000	0,75	2,10
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.2000000	3,79	4,54
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1.0000000	19,02	19,02
Insumo	9168	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 10cm, 6 barras hor. 5/8"x3/16"(2 a 2) e quadro 3/4"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	Material	m²	1.0000000	585,17	585,17
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1.2000000	14,58	17,50
Insumo	9171	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 3 1/2"	Material	cj	4.0000000	5,61	22,44
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1.0000000	3,66	3,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0.0090000	100,00	0,90
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2.8000000	0,75	2,10
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0008800	300,00	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0.2239600	14,00	3,13
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0013200	13,05	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.0050600	11,74	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0.0002400	168,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.0099000	190,00	1,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0017600	62,64	0,11
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0033000	189,13	0,62
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0003600	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0001200	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0002400	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0.0017600	6,70	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0099000	12,54	0,12
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.0039600	18,00	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.2239600	5,00	1,11
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0.1783200	4,50	0,80
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0004400	16,96	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0099000	4,90	0,04
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1.0000000	19,02	19,02
Insumo	9168	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 10cm, 6 barras hor. 5/8"x3/16"(2 a 2) e quadro 3/4"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	Material	m²	1.0000000	585,17	585,17
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1.2000000	14,58	17,50
Insumo	9171	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 3 1/2"	Material	cj	4.0000000	5,61	22,44
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0.0001000	327,80	0,03
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0.0001000	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0.0007000	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0.0004000	18,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0.0002000	15,40	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0.0001000	28,00	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0.0005000	12,00	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0.0002000	13,52	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0.0004000	18,75	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0.0002000	44,00	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0.0007000	11,60	0,00	
				MO sem LS =>	36.52	LS =>	0.00	MO com LS =>	36.52
				Valor do BDI =>	160.70			Valor com BDI =>	816.11
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	9.793.32

Total sem BDI	293.837.63
Total do BDI	71.931.50
Total Geral	365.769.13

Jefferson Cordeiro de Moraes
CREA - 1616725648
Eng Civil / Tec Agrimensura

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.430.92	3.430.92	0.94 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	459.22	571.82	3.430.92	0.94 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			ALTURA * COMPRI,MENTO	2 * 3				6.0000000	
2			ESCOLA LUIZ DE SOUZA BRASIL - SITIO RAJADA		1		45.431.70	45.431.70	12.42 %
2.1			TELHADO		1		13.392.11	13.392.11	3.66 %
2.1.1	12625	ORSE	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	275.56	11.15	13.88	3.824.77	1.05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			AREA REVIT	78,88+75,18+107,11+14,39				275.5600000	
2.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23.23	156.71	195.13	4.532.86	1.24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMPRIMENTO LINEAR	23,23				23.2300000	
2.1.3	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	275.56	14.68	18.27	5.034.48	1.38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			IDEM 2.1.1	275,56				275.5600000	
2.2			PINTURA		1		26.959.52	26.959.52	7.37 %
2.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1221.09	4.33	5.39	6.581.67	1.80 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Area das Alvenaria existente	$165,28 + 23,39 + 4,92 + 4,56 + (39,91 + 17,47 + 16,81 + 52,58 + 50,14 + 17,01 + 15,42 + 15,42 + 17,01 +$				1.221.0900000	
2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	322.041767	11.78	14.66	4.721.13	1.29 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de alvenaria Externa	80,14+17,01+17,73+59,14+52,58+17,47+39,91+2,98+2,65+17,71+5,75+17,67+8,07				322.0417670	
2.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	720.63	13.85	17.24	12.423.66	3.40 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			AREA PAREDE SELADO - PAREDE EXTERNAS - MURO	1221,09 - 322,04 - 178,42				720.6300000	
2.2.4	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	m²	178.42	9.68	12.05	2.149.96	0.59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMPRIMENTO MURO * 2	89,21 * 2				178.4200000	
2.2.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	17.541	8.07	10.04	176.11	0.05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área da porta * Quant.	0,8 * 2,10 * 9 + 8,07 * 0,3				17.5410000	
2.2.6	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	17.54	41.53	51.71	906.99	0.25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			IDEM 2.2.5	17,54				17.5400000	
2.3			DIVERSOS		1		5.080.07	5.080.07	1.39 %
2.3.1	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	79.17	98.58	394.32	0.11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			UND	4				4.0000000	
2.3.2	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	50	22.97	28.60	1.430.00	0.39 %
2.3.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	50	9.16	11.40	570.00	0.16 %
2.3.4	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0.46	2.433.38	3.030.04	1.393.81	0.38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PILAR 20 X 20 PARA A ESTRUTURA DA COBERTA * QUANTIDADE	(0,2*0,2)*4				0.1600000	
			SAPATA 50 X 50	(0,5*0,5*0,3)*4				0.3000000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

2.3.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	5	73.85	91.95	459.75	0.13 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			SAPATA * PROFUNDIDADE * QUANTIDADE	0,5*0,5*05*4		5.0000000			
2.3.6	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	275.56	2.43	3.02	832.19	0.23 %
3			ESCOLA POLO NORDESTE - SITIO CATOLÉ		1		81.078.57	81.078.57	22.17 %
3.1			TELHADO		1		46.532.21	46.532.21	12.72 %
3.1.1	12625	ORSE	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	415.71	11.15	13.88	5.770.05	1.58 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			SOMATORIO DAS AREA REVIT	104,61+47,41+106,26+157,43		415.7100000			
3.1.2	92575	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	61.86	77.02	15.404.00	4.21 %
3.1.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	43.50	54.16	10.832.00	2.96 %
3.1.4	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	2.783.15	3.465.57	6.931.14	1.89 %
3.1.5	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	415.71	14.68	18.27	7.595.02	2.08 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			IDEM 3.1.1	415,71		415.7100000			
3.2			PINTURA		1		33.290.92	33.290.92	9.10 %
3.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1261.35	4.33	5.39	6.798.67	1.86 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			Area das Alvenaria existente	1261,35		1.261.3500000			
3.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	287.12	11.78	14.66	4.209.17	1.15 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			IDEM 3.2.1	47,77+39,60+58,62+41,31+56,31+43,51		287.1200000			
3.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	974.23	13.85	17.24	16.795.72	4.59 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			AREA TOTAL DE PINTURA - ITEM 3.2.1	1261,35 - 287,12		974.2300000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

3.2.4	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	m²	317.74	9.68	12.05	3.828.76	1.05 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			AREA DE PINTURA MURO	317,74		317.7400000			
3.2.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	26.86	8.07	10.04	269.67	0.07 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			Área da porta de entrada	3,20 * 2,10 * 2		13.4400000			
			Grade porta secretaria	2,20 * 1 * 2		4.4000000			
			Grade porta Sala	2,20 * 1 * 2		4.4000000			
			corrimão	4,20 * 1,10		4.6200000			
3.2.6	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	26.86	41.53	51.71	1.388.93	0.38 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			IDEM 2.2.5	26,86		26.8600000			
3.3			DIVERSOS		1		1.255.44	1.255.44	0.34 %
3.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	415.71	2.43	3.02	1.255.44	0.34 %
4			ESCOLA MANOEL BARBOSA - SITIO CUTIA		1		92.450.90	92.450.90	25.28 %
4.1			TELHADO		1		52.027.69	52.027.69	14.22 %
4.1.1	12625	ORSE	Retelha em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	537.74	11.15	13.88	7.463.83	2.04 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			SOMATORIO DAS AREA REVIT	16,70*32,20		537.7400000			
4.1.2	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	398.57	70.00	87.16	34.739.36	9.50 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			AREA SALAS DE AULA + BANEIROS + COZINHA + AREA DE CIRCULAÇÃO	398,57		398.5700000			
4.1.3	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	537.74	14.68	18.27	9.824.50	2.69 %
Local			Descrição	Fórmula		Quantidade			
			idem 4.1.1	537,74		537.7400000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

4.2			PINTURA		1		38.799.24	38.799.24	10.61 %
4.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1556.03	4.33	5.39	8.387.00	2.29 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			Area das Alvenaria existente	1.556,03			1.556.0300000		
4.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	415.65	11.78	14.66	6.093.42	1.67 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			IDEM 3.2.1	415,65			415.6500000		
4.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1140.38	13.85	17.24	19.660.15	5.38 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			AREA TOTAL DE PINTURA	1140,38			1.140.3800000		
4.2.4	73791/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	m²	317.74	9.68	12.05	3.828.76	1.05 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			AREA DE PINTURA MURO	317,74			317.7400000		
4.2.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	13.44	8.07	10.04	134.93	0.04 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			Área da porta de entrada	3,20 * 2,10 * 2			13.4400000		
4.2.6	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	13.44	41.53	51.71	694.98	0.19 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			IDEM 4.2.5	13,44			13.4400000		
4.3			DIVESOS		1		1.623.97	1.623.97	0.44 %
4.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	537.74	2.43	3.02	1.623.97	0.44 %
5			ESCOLA POSSIDÔNIO COSTA VERAS - SITIO CACHOEIRA DOS COSTAS		1		27.179.15	27.179.15	7.43 %
5.1			TELHADO		1		19.535.75	19.535.75	5.34 %
5.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	275.56	11.15	13.88	3.824.77	1.05 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			AREA REVIT	78,88+75,18+107,11+14,39			275.5600000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23.23	156.71	195.13	4.532.86	1.24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			COMPRIMENTO LINEAR	23,23				23.2300000	
5.1.3	92590	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.233.47	1.535.91	6.143.64	1.68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			QUANTIDADE	4				4.0000000	
5.1.4	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	275.56	14.68	18.27	5.034.48	1.38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			idem 5.1.1	275,56				275.5600000	
5.2			PINTURA		1		6.811.21	6.811.21	1.86 %
5.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	379.87	4.33	5.39	2.047.49	0.56 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Area das Alvenaria existente	114,90+264,97				379.8700000	
5.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	114.9	11.78	14.66	1.684.43	0.46 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de alvenaria Externa	114,90				114.9000000	
5.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	114.02	13.85	17.24	1.965.70	0.54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			AREA PAREDE INTERNAS	114,02				114.0200000	
5.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	51.2	8.07	10.04	514.04	0.14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			SOMATORIO DO COMPRIMENTO * ALTURA	32 * 1,6				51.2000000	
5.2.5	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	51.2	9.41	11.71	599.55	0.16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			IDEM 5.2.5	51,20				51.2000000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.3			DIVERSOS		1		832.19	832.19	0.23 %
5.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	275.56	2.43	3.02	832.19	0.23 %
6			ESCOLA RITA PIRES TEIXEIRA - LOT NOVO HORIZONTE		1		43.149.34	43.149.34	11.80 %
6.1			TELHADO		1		6.611.32	6.611.32	1.81 %
6.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	476.32	11.15	13.88	6.611.32	1.81 %
Local				Descrição	Fórmula			Quantidade	
				AREA REVIT	476,32			476.3200000	
6.2			PINTURA		1		35.099.54	35.099.54	9.60 %
6.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1431.11	4.33	5.39	7.713.68	2.11 %
Local				Descrição	Fórmula			Quantidade	
				ITEM 6.2.2 + ITEM 6.2.3	896,04+535,07			1.431.1100000	
6.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	896.048	11.78	14.66	13.136.06	3.59 %
Local				Descrição	Fórmula			Quantidade	
				somatorio dos perimetro * altura de pintura (Area de convivencia + salas * 4 +	(90,61 +36,50 + 9,80 + 10,30 + 8 +8,5 + 13 +5,10			896.0480000	
				divisão + secretaria + sala 01 + sala 02 + cozinha + dispensa + depósito +	+5,10 + 5,80 + 3,00 + 5,20 + 6,80 + 4,05 + 4,55=				
6.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	535.07	13.85	17.24	9.224.60	2.52 %
Local				Descrição	Fórmula			Quantidade	
				Perimetro externo * pe direito + empena + muro =	83,60 * 3,20 + 9,80 *1,20 * 3 + 86,8 * 2,5 + 30,54 *			535.0700000	
					0,5				
6.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	81.38	8.07	10.04	817.05	0.22 %
Local				Descrição	Fórmula			Quantidade	
				Gradis + janelas + portões	81,38			81.3800000	
6.2.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	81.38	41.53	51.71	4.208.15	1.15 %
Local				Descrição	Fórmula			Quantidade	
				IDEM 6.2.5	81,38			81.3800000	
6.3			DIVERSOS		1		1.438.48	1.438.48	0.39 %
6.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	476.32	2.43	3.02	1.438.48	0.39 %
7			ESCOLA ADGINA PIRES RAMOS - LOT NOVO HORIZONTE		1		62.215.46	62.215.46	17.01 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

7.1			TELHADO		1		10.493.41	10.493.41	2.87 %
7.1.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	756.01	11.15	13.88	10.493.41	2.87 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			AREA REVIT	83,16+672,85			756.0100000		
7.2			PINTURA		1		49.438.90	49.438.90	13.52 %
7.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1986.17	4.33	5.39	10.705.45	2.93 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			ITEM 7.2.2 + ITEM 7.2.3	407,76+1578,41			1.986.1700000		
7.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	407.76	11.78	14.66	5.977.76	1.63 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			AREA REVIT	407,76			407.7600000		
7.2.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1578.41	13.85	17.24	27.211.78	7.44 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			AREA REVT	1578,41			1.578.4100000		
7.2.4	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	89.78	8.07	10.04	901.39	0.25 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			Gradis + janelas + portões	89,78			89.7800000		
7.2.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	89.78	41.53	51.71	4.642.52	1.27 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			IDEM 7.2.5	89,78			89.7800000		
7.3			DIVERSOS		1		2.283.15	2.283.15	0.62 %
7.3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	756.01	2.43	3.02	2.283.15	0.62 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

8			CRECHE EDILEUSA LOPES - BAIRRO SERRA BRANCA		1		10.833.09	10.833.09	2.96 %
8.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	8.15	102.46	127.58	1.039.77	0.28 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			COMPRIMENTO	7,15+1			8.1500000		
8.2	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	12	655.41	816.11	9.793.32	2.68 %
Local			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			comprimento * altura	4 * 3			12.0000000		
					Total sem BDI		293.837.63		
					Total do BDI		71.931.50		
					Total Geral		365.769.13		

Jefferson Cordeiro de Moraes
CREA - 1616725648
Eng Civil / Tec Agrimensura



Obra
Manutenção em prédios da rede publica de ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

Bancos
SINAPI - 02/2025 -
Paraíba
SBC - 04/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 -
Sergipe

B.D.I.
24,52%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.430.92	100,00% 3.430.92						
2	ESCOLA LUIZ DE SOUZA BRASIL - SITIO RAJADA	100,00% 45.431.70		50,00% 22.715.85	50,00% 22.715.85				
3	ESCOLA POLO NORDESTE - SITIO CATOLÉ	100,00% 81.078.57	50,00% 40.539.29	50,00% 40.539.29					
4	ESCOLA MANOEL BARBOSA - SITIO CUTÁ	100,00% 92.450.90			50,00% 46.225.45	50,00% 46.225.45			
5	ESCOLA POSSIDÔNEO COSTA VERAS - SITIO CACHOEIRA DOS COSTAS	100,00% 27.179,15							100,00% 27.179,15
6	ESCOLA RITA PIRES TEIXEIRA - LOT NOVO HORIZONTE	100,00% 43.149.34					50,00% 21.574.67	50,00% 21.574.67	
7	ESCOLA ADGINA PIRES RAMOS - LOT NOVO HORIZONTE	100,00% 62.215.46					30,00% 18.664.64	30,00% 18.664.64	40,00% 24.886.18
8	CRECHE EDILEUSA LOPES - BAIRRO SERRA BRANCA	100,00% 10.833.09	100,00% 10.833.09						
Porcentagem			14,98%	17,29%	18,85%	12,64%	11,0%	11,0%	14,23%
Custo			54.803,29	63.255,13	68.941,30	46.225,45	40.239,30	40.239,30	52.065,33
Porcentagem Acumulado			14,98%	32,28%	51,13%	63,76%	74,76%	85,77%	100,0%
Custo Acumulado			54.803,29	118.058,42	186.999,72	233.225,17	273.464,47	313.703,77	365.769,13

Jefferson Cordeiro de Moraes
CREA - 1616725648
Eng Civil / Tec Agrimensura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Manutenção da em prédios da rede municipal de educação



Abril
2025



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para Manutenção da em prédios da rede municipal de educação.

Os projetos necessários para a execução do serviço será o projeto arquitetônico, necessários á execução dos serviços que será fornecido pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

As edificações que serão realizados as manutenções/reforma são:

- ESCOLA LUIZ DE SOUZA BRASIL - SITIO RAJADA;
- ESCOLA POLO NORDESTE - SITIO CATOLÉ;
- ESCOLA MANOEL BARBOSA - SITIO CUTÁ;
- ESCOLA POSSIDÔNEO COSTA VERAS - SITIO CACHOEIRA DOS COSTAS;
- ESCOLA RITA PIRES TEIXEIRA - LOT NOVO HORIZONTE;
- ESCOLA ADGINA PIRES RAMOS - LOT NOVO HORIZONTE;
- CRECHE EDILEUSA LOPES - BAIRRO SERRA BRANCA

FONTE DOS PREÇOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Composições de Preço do SINAPI Paraíba, com data base de novembro de 2024. Em alguns casos específicos, foi utilizado SBC 01/2025, ORSE 10/2024 e SICRO3 10/2024 .



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

BDI UTILIZADO

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU-PLENÁRIO, BDI para Serviços 24,52%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru**

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PB em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PB e Comprovante de Pagamento da mesma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru**

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS RETELHAMENTO

Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar; Talhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical; Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical; Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento; Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical; Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

2. FORRO EM RÉGUAS

Forro Em Régua De Pvc, Frisado, Para Ambientes Residenciais, Inclusive Estrutura Unidirecional De Fixação. Af_08/2023_Ps - Apenas Instalação.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. A distribuição dos pontos elétricos deve obedecer ao projeto específico. A rede interna será executada com fio de 4mm de marcas comerciais de boa qualidade, com isolante termoplástico, embutidos em eletrodutos flexíveis e rígidos de PVC, embutidos nas paredes ou lajes, até a altura do pé direito. Não será permitida a emenda de fios no interior dos eletrodutos e os condutores só serão aplicados quando do término da rede de eletrodutos e de todos os serviços de construção que possam danificá-los.

Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento.

Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.

4. PINTURA

Pintura nas paredes sendo utilizado tinta PVA nas áreas internas das edificações de boa qualidade e tinta acrílica nas áreas externas das edificações.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Juru (PB), 08 de ABRIL de 2025.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Manutenção da em prédios da rede municipal de educação

Abril
2025



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



06/01/2025, 16:46
7° 31' 7.885" S, 37° 53' 7.201" W
Escola Luiz de Souza Brasil
Sítio Rajada

Figura 01: Predios escolares



06/01/2025, 16:47
7° 31' 7.943" S, 37° 53' 7.583" W
Escola Luiz de Souza Brasil
Sítio Rajada

Figura 02: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



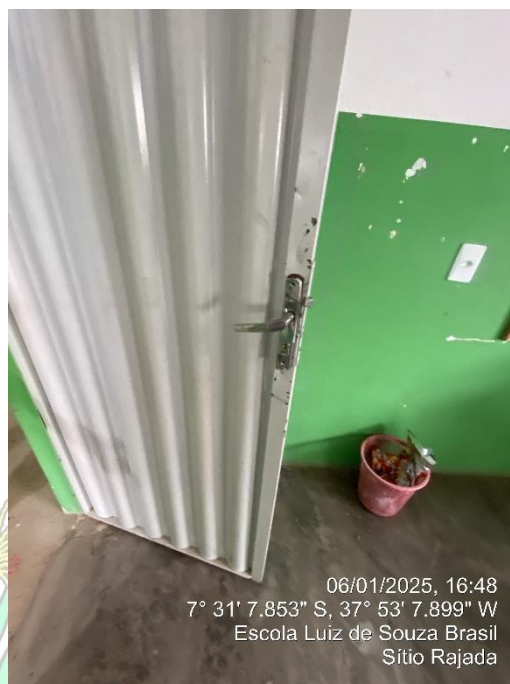
Figura 03: Predios escolares



Figura 04: Predios escolares

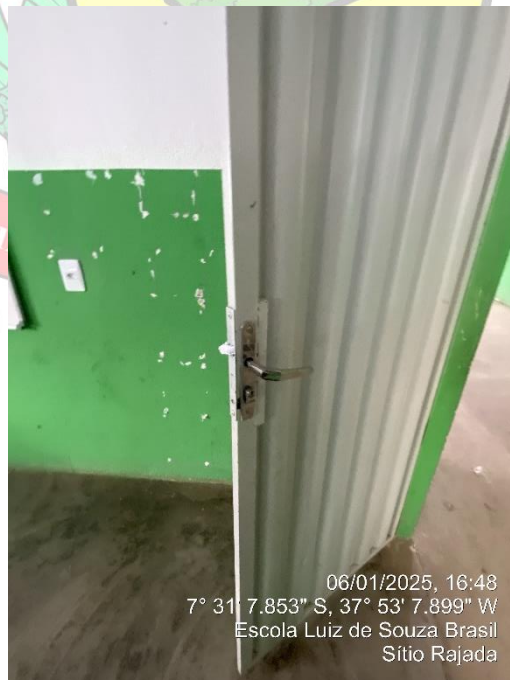


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



06/01/2025, 16:48
7° 31' 7.853" S, 37° 53' 7.899" W
Escola Luiz de Souza Brasil
Sítio Rajada

Figura 05: Predios escolares



06/01/2025, 16:48
7° 31' 7.853" S, 37° 53' 7.899" W
Escola Luiz de Souza Brasil
Sítio Rajada

Figura 06: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 07: Predios escolares

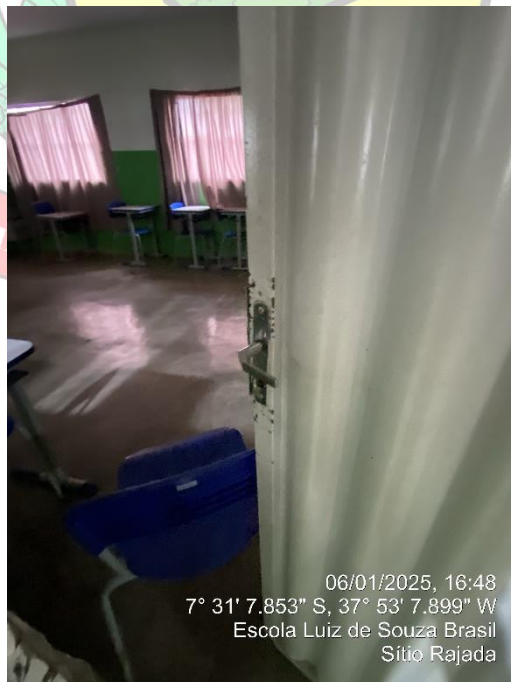


Figura 08: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 09: Predios escolares



Figura 010: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 011: Predios escolares



Figura 012: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 013: Predios escolares



Figura 014: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 015: Predios escolares



Figura 016: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 017: Predios escolares



Figura 018: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 019: Predios escolares



Figura 020: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



06/01/2025, 17:02
7° 31' 7.739" S, 37° 53' 6.878" W
Escola Luiz de Souza Brasil
Sítio Rajada

Figura 021: Predios escolares



09/01/2025, 09:34
7° 34' 7.980" S, 37° 50' 15.306" W
Escola Polonordeste
Sítio catolé

Figura 022: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



09/01/2025, 09:35
7° 34' 7.663" S, 37° 50' 15.382" W
Escola Polonordeste
Sítio catolé

Figura 023: Predios escolares



09/01/2025, 11:14
7° 36' 54.194" S, 37° 45' 39.431" W
Escola Manoel Barbosa
Sítio cutia

Figura 024: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



09/01/2025, 11:14
7° 36' 54.194" S, 37° 45' 39.431" W
Escola Manoel Barbosa
Sítio cutia

Figura 025: Predios escolares



09/01/2025, 11:14
7° 36' 54.478" S, 37° 45' 39.597" W
Escola Manoel Barbosa
Sítio cutia

Figura 026: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



09/01/2025, 11:14
7° 36' 54.478" S, 37° 45' 39.597" W
Escola Manoel Barbosa
Sítio cutia

Figura 027: Predios escolares



09/01/2025, 11:14
7° 36' 54.478" S, 37° 45' 39.597" W
Escola Manoel Barbosa
Sítio cutia

Figura 028: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 029: Predios escolares



Figura 030: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 031: Predios escolares



Figura 032: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 033: Predios escolares



Figura 034: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 035: Predios escolares

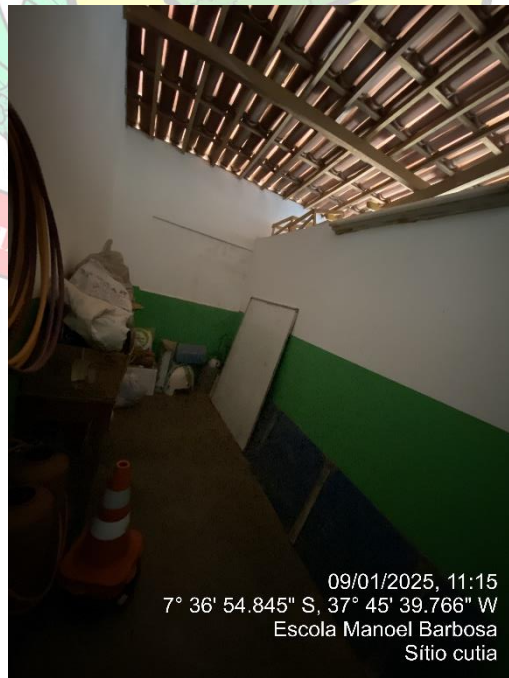


Figura 036: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 037: Predios escolares

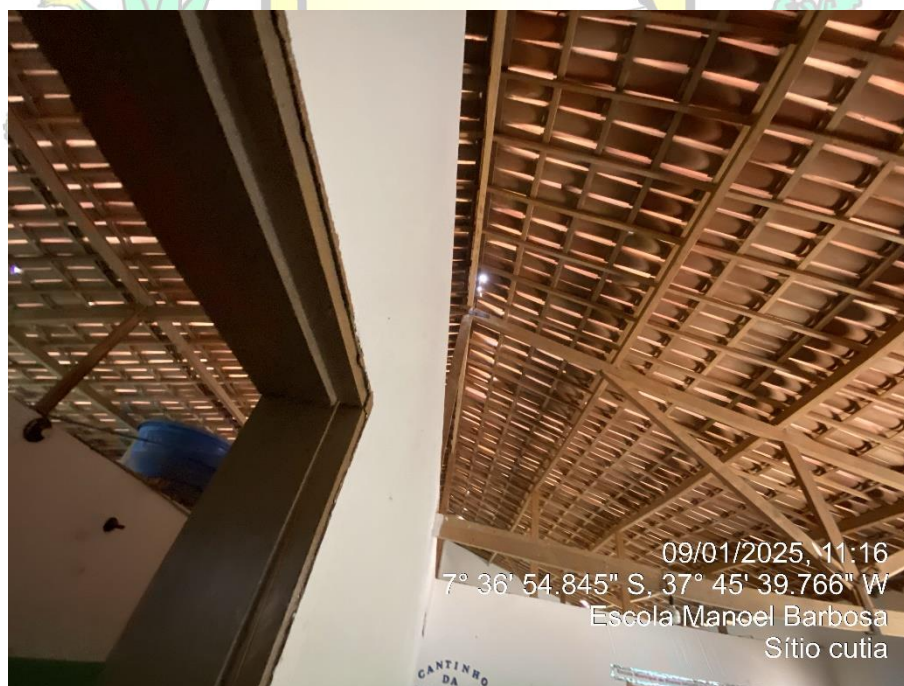


Figura 038: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 039: Predios escolares



Figura 040: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 041: Predios escolares



Figura 042: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 043: Predios escolares



Figura 044: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 045: Predios escolares



Figura 046: Predios escolares

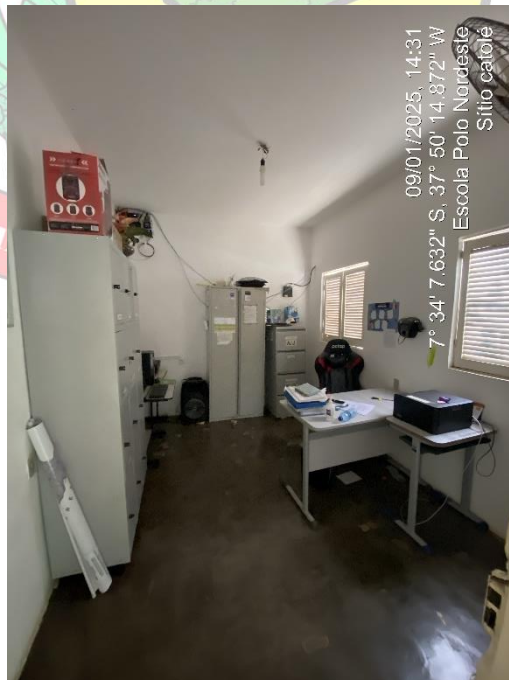


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



09/01/2025, 11:32
7° 36' 55.234" S, 37° 45' 39.691" W
Escola Manoel Barbosa
Sítio cutia

Figura 047: Predios escolares



09/01/2025, 14:31
7° 34' 7.632" S, 37° 50' 14.872" W
Escola Polo Nordeste
Sítio catolé

Figura 048: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



09/01/2025, 14:31
7° 34' 7.369" S, 37° 50' 15.067" W
Escola Polo Nordeste
Sítio catolé

Figura 049: Predios escolares



09/01/2025, 14:32
7° 34' 7.369" S, 37° 50' 15.067" W
Escola Polo Nordeste
Sítio catolé

Figura 050: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 051: Predios escolares



Figura 052: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 053: Predios escolares



Figura 054: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

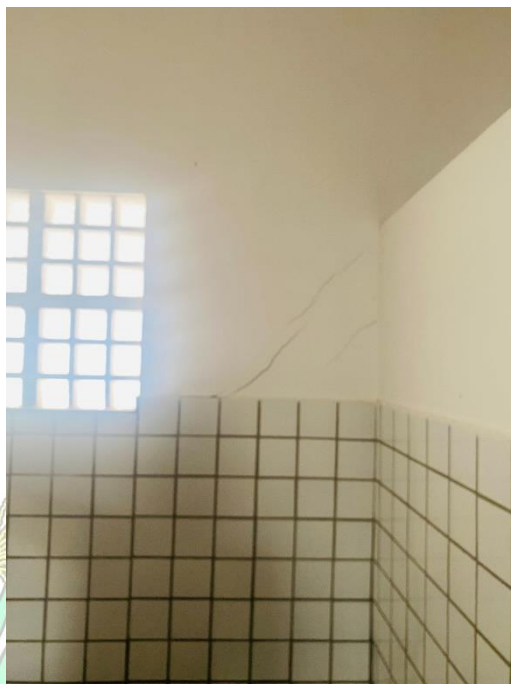


Figura 055: Predios escolares



Figura 056: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



Figura 057: Predios escolares

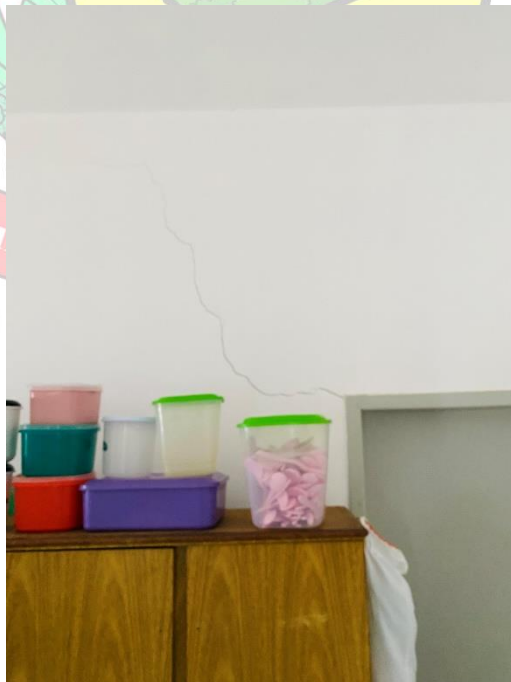


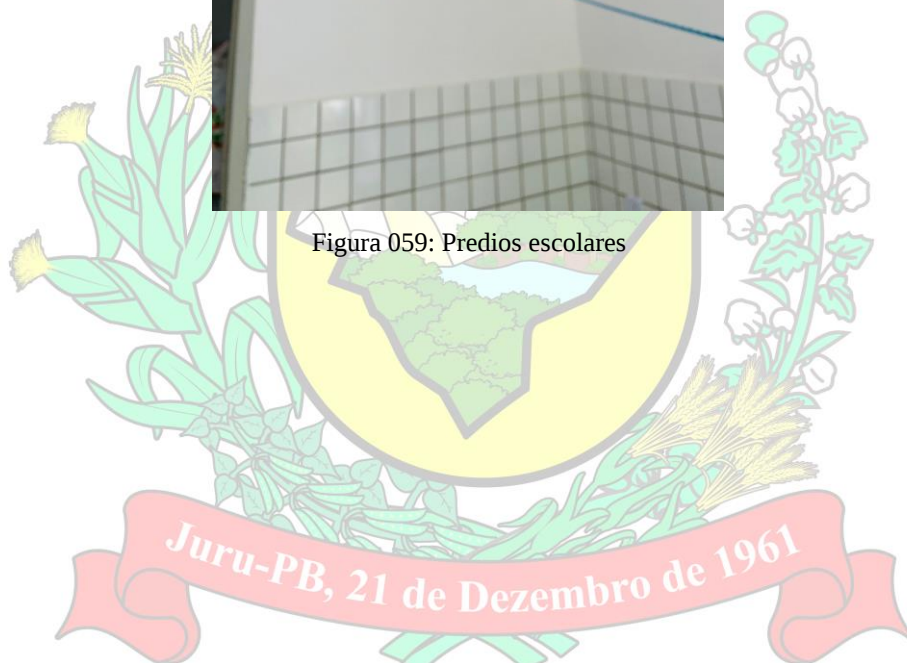
Figura 058: Predios escolares



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



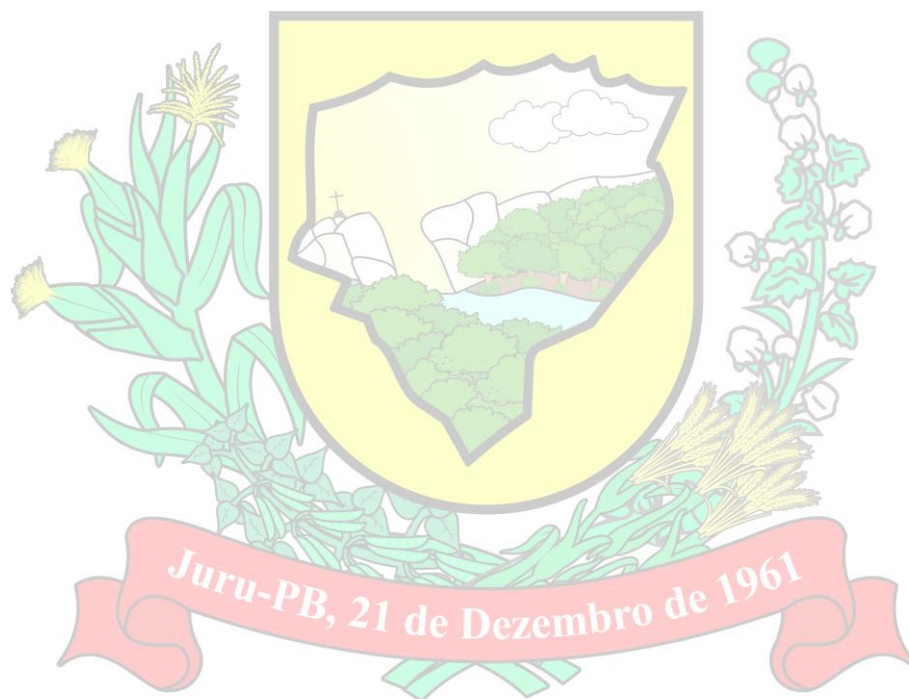
Figura 059: Predios escolares



Jefferson Cordeiro Moraes
Engenheiro civil e Téc. Agrimensor
CREA 161672564-8



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41



Obra
Manutenção em prédios da rede publica de ensino

B.D.I.
24,52%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant. Equivalente a 15%
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5.062,74	759,41
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	7.835,62	1175,34
12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	2.736,90	410,54
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.443,52	366,53

Jefferson Cordeiro de Moraes
CREA - 1616725648
Eng Civil / Tec Agrimensura

PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS, - CENTRO - Juru / PB

/